



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DECRETO Nº 043, DE 20 DE MAIO DE 2020.

ALTERA o ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 016 de 20 de março de 2020 SUSPENDENDO POR 60 (SESSENTA) DIAS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

O Prefeito Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 4º do Decreto Municipal 016/2020 fica alterado e passa vigorar nesta data para suspender no âmbito municipal pelo período de 60(sessenta) dias a realização de eventos de qualquer natureza que exijam licença do Poder Público com público superior a 30(trinta) pessoas seguindo a normativa da OMS (organização Mundial de Saúde).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 20 de maio de 2020.


GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal


MÔNICA RODRIGUES DE MELO

Dir. Deptº. de Adm. e Gestão Pública